



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 19/2026 =

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.065, de 10/12/2025), até o valor de **R\$.900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - Departamento de Educação			
12.361.0080.2.010.0000 - Aquisição de Veículos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.900.000,00	Fonte Recursos: 01	Código Aplicação 220.000

Art. 2º - As alterações necessárias para a abertura do crédito discriminado no art. 1º serão incorporadas aos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, e da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 3º - A cobertura do crédito aberto no art. 1º correrá por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 23 de abril de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	333
Data:	23/04/26
Hora:	09:51
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária	



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 19/2026 =
DE 23 DE ABRIL DE 2026

SENHOR PRESIDENTE,

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 19/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi para o exercício financeiro de 2026, permitindo ao Poder Executivo a utilização de recursos no valor de R\$.900.000,00 (novecentos mil reais). Este montante será destinado à aquisição de 02 (duas) vans escolares para renovação da frota municipal.

A substituição dos veículos atualmente em operação é medida urgente e necessária, visto que as unidades em uso apresentam elevado desgaste natural devido ao tempo de serviço e à alta quilometragem acumulada. Tal investimento visa garantir a continuidade e a eficiência do transporte escolar, proporcionando maior segurança, conforto e regularidade no deslocamento dos alunos, especialmente aqueles residentes na zona rural, até as respectivas unidades de ensino.

Como consequência da abertura deste crédito, serão promovidas as devidas adequações nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo a conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

Diante da relevância do tema para a educação municipal, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **urgência especial**, contando com o habitual apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, a quem renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.